



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) RESOLUÇÃO 118/2013 foi
publicado(a) no Átrio da Câmara Municipal,
no período de 26/03/2013 a 03/04/2013

TARUMÃ 26/03/2013

Rafael da Silva Rodrigues

RESOLUÇÃO N.º 118/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 159, PARAGRAFO ÚNICO E ARTIGO 377, INCISOS V E XI DA RESOLUÇÃO 10/1994, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDELICIO FRANCISCO SILVERIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 159, parágrafo único e artigo 377, incisos V e XI, da Resolução n.º 10/1994, de 14 outubro de 1994, que passa a ter as seguintes redação :

Art. 159 (...)

Parágrafo único - o expediente terá duração máxima e improrrogável de 03 (três) horas, a partir da hora fixada para inicio da sessão.

Art. 377 (...)

V – decidido o recebimento da denuncia pela maioria absoluta dos membros da câmara, na mesma sessão será constituída a comissão processante, integrada por três vereadores, escolhidos por votação entre os vereadores, observado o princípio da representação proporcional dos partidos, os quais elegerão, desde logo, o presidente e o relator;

...

XI – concluída a defesa, proceder-se à a tantas votações secretas quantas forem as infrações articuladas na denuncia, considerando-se afastado definitivamente do cargo o denunciado que for declarado incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia, pelo voto da maioria absoluta;


Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 26 DE MARÇO DE 2013.

23.º Ano da Emancipação Política

21.º Ano da Instalação


EDELICIO FRANCISCO SILVÉRIO
PRESIDENTE DA CAMARA